



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Acolhimento e Permanência do Programa de Ações Afirmativas - DAPE
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90040060 - @cidade_unidade@ - RS - www.ufrgs.br
Prédio Reitoria

EDITAL

PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE – PROAFE EDITAL Nº 03/2026/PROAFE

Seleção de Bolsistas da Educação Básica para o Projeto Piloto de bolsas para estudantes das Ações Afirmativas do CAp/UFRGS

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) em parceria com o Colégio de Aplicação da UFRGS (CAp/UFRGS), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes de educação básica regularmente matriculados e ingressantes pela Política de Ações Afirmativas no Colégio de Aplicação da UFRGS interessados em compor cadastro de reserva de bolsistas para atuação no **Projeto Piloto de bolsas para estudantes das Ações Afirmativas do CAp/UFRGS**, condicionados os chamamentos à disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade, à existência de vagas e à necessidade de execução das ações previstas no Projeto, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de educação básica regularmente matriculados e ingressantes pela Política de Ações Afirmativas no Colégio de Aplicação da UFRGS para participarem do Projeto Piloto de bolsas para estudantes das Ações Afirmativas do CAp/UFRGS coordenados e desenvolvidos no CAp/UFRGS, que visam contribuir para a permanência qualificada e o sucesso acadêmico dos estudantes sujeitos de direito das Ações Afirmativas.

1.2. O Projeto tem como objetivos:

- I – apoiar projetos de Comunidades de Aprendizagem voltados ao desenvolvimento acadêmico, cultural, artístico e formativo de estudantes da Educação Básica;
- II – contribuir para a redução da retenção, da defasagem e da evasão escolar;
- III – promover condições de permanência, aprendizagem e conclusão da Educação Básica com qualidade;
- IV – ampliar o acesso dos estudantes da Educação Básica a experiências de ensino, pesquisa, extensão, cultura, arte, tecnologia e orientação de trajetórias acadêmicas e profissionais;

- V – promover ações de equidade étnico-racial, de gênero e de valorização da diversidade;
- VI – estimular a participação, a autonomia, a criatividade, a colaboração e o protagonismo dos estudantes;
- VII – aproximar estudantes da Educação Básica do ambiente universitário e das possibilidades de continuidade dos estudos;
- VIII – desenvolver ações que contribuam para a construção de trajetórias escolares e profissionais mais inclusivas e equitativas.

2. DO PROJETO

2.1. O Projeto Piloto de bolsas para estudantes das Ações Afirmativas do CAp/UFRGS, no âmbito deste Edital, será desenvolvido por meio de Comunidades de Aprendizagem, compreendidas como ambientes colaborativos de ensino, aprendizagem, convivência e formação, coordenados por docente ou Técnico-Administrativo em Educação (TAE), com participação de estudantes bolsistas da Educação Básica, que terão os eixos estabelecidos abaixo.

- a) Equidade étnico-racial e de gênero;
- b) Letramento digital para a educação básica;
- c) Literatura, leitura e escrita para a educação básica;
- d) Laboratórios de aprendizagem nas áreas de ensino da educação básica, tais como matemática, biologia, química, física, leitura e interpretação de textos, entre outras;
- f) Mentoria, orientação de carreira e das trajetórias acadêmicas e profissionais nos distintos níveis de escolaridade: suporte para o ENEM, exames públicos e demais processos seletivos para o mercado de trabalho;
- g) Expressões Artísticas e Corporeidades.

3. DAS BOLSAS

3.1. As bolsas terão a carga horária de atividades de 20h mensais, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), na participação das atividades promovidas pelo projeto, em um ou mais eixos estabelecidos no item 2.1.

3.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados ao longo da vigência do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, a adequação do perfil às atividades a serem desenvolvidas e a disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade. O início das convocações está previsto, indicativamente, para 1 de setembro de 2026.

4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À BOLSA

4.1. Os requisitos para estudantes de educação básica são:

I. estar regularmente matriculado no Colégio de Aplicação da UFRGS e ser ingressante por ações afirmativas;

II. ter disponibilidade para realização de atividades síncronas e/ou assíncronas em horários extra classe.

III. não possuir bolsa de IC Junior e Extensão Junior.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário online, entre os dias 19 a 26 de agosto de 2026, no qual o candidato deve registrar dados de identificação e preencher a sua motivação em participar do projeto.

5.5. Formulário de inscrição: <https://forms.gle/gEYp2dmZeWpfviDw7>

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por comissão composta por servidores da PROAFE e por docentes do CAP/UFRGS

7. DO CRONOGRAMA

Tabela 2 - Cronograma

Etapas	Período/Data
Publicação do Edital	19/08/2026
Período de inscrições	19/08/2026 a 26/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	28/08/2026
Prazo para interposição de recursos	30/08/2026
Divulgação do resultado final e classificação do cadastro de reserva	31/08/2026

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8.1. Os bolsistas devem cumprir as seguintes obrigações:

- I. Participar das ações de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo Projeto;
- II. Participar de oficinas, rodas de conversa, atividades culturais e leituras orientadas de textos referenciais sobre educação para as relações étnico-raciais, ao gênero, à diversidade e à inclusão, entre outros temas relevantes as ações afirmativas;
- III. Encontrar-se de forma continuada com Equipe Orientadora a fim de planejar e registrar atividades realizadas;
- IV. Registrar sua autoavaliação processual e continuada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Gestão da PROAFE.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN ALVES BRITO**, **Pró-Reitor de Ações Afirmativas e Equidade**, em 18/08/2026, às 12:08, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BRITTO DA SILVA**, **Diretora do Colégio de Aplicação**, em 18/08/2026, às 18:02, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **8024595** e o código CRC **05E18908**.